Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.396 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - A Rua "B", localizada no bairro denominado "São Geraldo", passará a denominar-se Rua Carmo Lamana.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/**
//*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 128 DE 2/4/76.